

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 495, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica reajustado em 4,2% (quatro virgula dois por cento), a remuneração anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2021, tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2021, com base em parte do IPCA acumulado dos últimos doze meses.

Paragrafo Único – o Índice utilizado foi parte do IPCA, mesmo índice aplicado aos servidores do legislativo..

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2021.

Timóteo, 18 de março de 2021

Sala das Sessões,

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice -Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice-Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares, refere a reposição de parte do índice inflacionário permitido para o ano em questão e encontra-se em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o disposto no art. 6º da Resolução nº 373/16

A lei complementar 173, não proíbe a recomposição das perdas inflacionárias, desde que respeitado o índice de IPCA.

A Recomposição esta sendo realizada nos mesmos índices oferecido aos servidores da Câmara Municipal.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 18 de março de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice -Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice-Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2º Secretária

